



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 224/2014
DE 27 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Castanhal.

O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de VEREADOR MANOEL DELFINO DOS SANTOS a Unidade Básica de Saúde do Povoado Castanhal no Município de Siriri/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 27 de junho de 2014.


**Gervásio Celestino de Moura
Prefeito Municipal**

**CNPJ/MF 13.110.408/0001-68
PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000,
SIRIRI-SERGIPE
TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: smad@siriri.se.gov.br**